

02

PROJETO DE LEI Nº 12 /2025

“INSTITUI AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA/ES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica instituído um auxílio financeiro denominado “Auxílio Alimentação” a ser pago mensalmente aos vereadores da Câmara Municipal de Iuna.

Art. 2º) O valor mensal do Auxílio-Alimentação será fixado em R\$1.415,25 (um mil quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), reajustado anualmente, na mesma data e índice do auxílio dos servidores efetivos.

Art. 3º) As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento anual da Câmara.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (25-02-2025).

PAULO HENRIQUE LEOCADIO DA SILVA
Vereador

Handwritten signatures and notes on the left side of the page.

Handwritten signature of Paulo Henrique Leocadio da Silva over the printed name.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.